



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6309 - Segunda-feira, 3 de Agosto de 2020.

Divulgação: Segunda-feira, 3 de Agosto de 2020. **Publicação:** Terça-feira, 4 de Agosto de 2020.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo: 296127

EDITAL PARF – 041/2020

INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/17, torna pública a **INSTAURAÇÃO** da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com o parecer nº 061/2020 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES - QUADRA M, localizado na Rua Egídio Piccoli, nº 461, Bairro Mário Quintana, Porto Alegre/RS, conforme requerimento do DEMHAB – Departamento Municipal de Habitação. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos 002.341450.00.7 e SEI 20.14.000000140-0 e o perímetro da gleba objeto da REURB-S está nos limites da matrícula 185.904 da 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral.

  [Edição Completa](#)





DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6501 - Terça-feira, 4 de Maio de 2021.

Divulgação: Terça-feira, 4 de Maio de 2021. **Publicação:** Quarta-feira, 5 de Maio de 2021.

Executivo - EDITAIS

Editais

Departamento Municipal de Habitação

Protocolo: 322151

EDITAL DE CONCLUSÃO DE REURB-S

PROCESSO ADMINISTRATIVOS N°s: 002.400051.00.0 e 002.341450.00.7

PROCESSOS SEI N°s: 19.14.000000.211-8 e 20.14.000000140-0

LOCAL: Loteamento Jardim Protásio Alves – Quadra M – matrícula nº 185.904 do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017, CERTIFICA que concluiu o procedimento administrativo de REURB-S instaurado por meio do Parecer CTARF nº, de 27/05/2020, para regularização fundiária do Loteamento Jardim Protásio Alves - Quadra M, Bairro Mario Quintana, matrícula nº 185.904 do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de regularização fundiária da Quadra M do Loteamento Jardim Protásio Alves foi aprovado através do Parecer nº 066/2019, de 07/085/2019.

CERTIFICA, outrossim, nos termos do que estabelece o §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 9310/2018, que trata de núcleo urbano já regularizado e registrado, em que a titulação de seus ocupantes estava pendente. As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida através do Parecer CTARF nº 089/2020, que declarou que trata-se de Núcleo Urbano Regularizado, na forma que a Lei Federal dispõe. Não há notificações a serem feitas pelo DEMHAB, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017, pois o proprietário do bem é o próprio Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há outros averbados na respectiva matrícula que poderiam ser interessados nesta REURB-S.

CERTIFICA, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para fim de titulação do lote e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma prevista no art. 23 da referida Lei Federal, como segue:

QD	LT	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TL
M	08	64,77m ²	NICOLE CRISTIANE DOS SANTOS MACHADO	869.xxx.xxx-xx	20.14.000000650-0	1002

CERTIFICA, que o Núcleo Urbano Regularizado tem infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, §1º e §2º do Decreto nº 9310/2018 e para fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executadas.

CERTIFICA, ainda, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta Certidão.

CERTIFICA, por fim, que a documentação referente aos lotes 29 e 30 será apresentada em momento posterior.

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação.



[Edição Completa](#)





DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6501 - Terça-feira, 4 de Maio de 2021.

Divulgação: Terça-feira, 4 de Maio de 2021. **Publicação:** Quarta-feira, 5 de Maio de 2021.

Executivo - EDITAIS

Editais

Departamento Municipal de Habitação

Protocolo: 322151

EDITAL DE CONCLUSÃO DE REURB-S

PROCESSO ADMINISTRATIVOS N°s: 002.400051.00.0 e 002.341450.00.7

PROCESSOS SEI N°s: 19.14.000000.211-8 e 20.14.000000140-0

LOCAL: Loteamento Jardim Protásio Alves – Quadra M – matrícula nº 185.904 do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017, CERTIFICA que concluiu o procedimento administrativo de REURB-S instaurado por meio do Parecer CTARF nº, de 27/05/2020, para regularização fundiária do Loteamento Jardim Protásio Alves - Quadra M, Bairro Mario Quintana, matrícula nº 185.904 do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de regularização fundiária da Quadra M do Loteamento Jardim Protásio Alves foi aprovado através do Parecer nº 066/2019, de 07/085/2019.

CERTIFICA, outrossim, nos termos do que estabelece o §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 9310/2018, que trata de núcleo urbano já regularizado e registrado, em que a titulação de seus ocupantes estava pendente. As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida através do Parecer CTARF nº 089/2020, que declarou que trata-se de Núcleo Urbano Regularizado, na forma que a Lei Federal dispõe. Não há notificações a serem feitas pelo DEMHAB, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017, pois o proprietário do bem é o próprio Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há outros averbados na respectiva matrícula que poderiam ser interessados nesta REURB-S.

CERTIFICA, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para fim de titulação do lote e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma prevista no art. 23 da referida Lei Federal, como segue:

QDLT	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TL
M 08	64,77m ²	NICOLE CRISTIANE DOS SANTOS MACHADO	869.xxx.xxx-xx	20.14.000000650-0	1002

CERTIFICA, que o Núcleo Urbano Regularizado tem infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, §1º e §2º do Decreto nº 9310/2018 e para fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executadas.

CERTIFICA, ainda, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta Certidão.

CERTIFICA, por fim, que a documentação referente aos lotes 29 e 30 será apresentada em momento posterior.

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação.



[Edição Completa](#)

